



AVISO

N.º 114/2023/DAJ/UTACP

RETIFICAÇÃO DO 2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2009

Nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e da deliberação de câmara de 25 de janeiro de 2023, **retificam-se as características dos lotes 2, 3, 4, 5, 7 e 9**, do alvará de loteamento n.º 4/2009, de que é titular **Carlos Daniel da Silva Covas**, contribuinte n.º 118 605 895, **Anabela Dias Salgado Covas**, contribuinte n.º 148 326 650 e **Terracosa – Investimentos Imobiliários, Lda**, com o n.º de pessoa coletiva 507 432 770, relativo à operação de loteamento dos prédios sitos no lugar de Cotovia, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 1441 e 1442, da freguesia do Castelo, e inscritos na matriz da mesma freguesia sob os artigos 292, da Secção M e 6131.

A presente retificação incide exclusivamente sobre a 2.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 4/01, e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto às características dos lotes:

Onde se lê:

2.2 Lote 2:

*Número de estacionamento privados: passa de 7 **para** 6.*

Deve ler-se:

Número de estacionamento privados: passa de 7 **para** 11.

Onde se lê:

2.3 Lote 3:

*Número de estacionamento privados: passa de 7 **para** 11.*

Deve ler-se:

Número de estacionamento privados: passa de 7 **para** 6.

Onde se lê:

2.4 Lote 4:

*Área de construção (STP) para habitação: passa de 466,00 m² **para** 490,00 m²;*



Câmara Municipal de Sesimbra

Deve ler-se:

Área de construção (STP) para habitação: passa de 466,30 m² **para** 490,00 m²;

Onde se lê:

2.5 Lote 5:

Área total de construção do lote (STP): 619,00 m²;

Área de construção (STP) para comércio: passa de 00,00 m² **para** 129,00 m²;

Número de estacionamento privados: passa de 7 **para** 5;

Deve ler-se:

Área total de construção do lote (STP): 690,00 m²;

Área de construção (STP) para comércio: passa de 135,00 m² **para** 00,00 m²;

Número de estacionamento privados: passa de 7 **para** 10;

Onde se lê:

2.7 Lote 7:

Número de estacionamento privados: passa de 7 **para** 8;

Deve ler-se:

Número de estacionamento privados: passa de 8 **para** 7;

Onde se lê:

2.9 Lote 9:

Área de construção (STP) para habitação: passa de 673,80 m² **para** 595,00 m²;

Deve ler-se:

Área de construção (STP) para habitação: passa de 673,80 m² **para** 690,00 m²;

Paços do Município de Sesimbra, 10 de Agosto de 2023

A Vice-Presidente,

Felicia Costa, Dra.

(em substituição do Presidente Câmara,

nos termos do n.º 3 do artigo 57.º Lei n.º 169/99, alterada

e republicada pela Lei n.º 5-A/2002

Despacho n.º 17944/AP/2021)

